

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2078

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO LEI Nº 3.365/41 C/C ART. 44, DA LEI Nº 6.766/79 E ART. 68, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as instalações imobiliárias e a área contígua que faziam partes da Fábrica de Laticínios Nestlé e Grêmio Recreativo Nestlé em Calciolândia, Município de Arcos.


Art. 2º - Os imóveis objeto deste Decreto, destinam-se à implantação no local de uma Escola Agrícola.

Art. 3º - É declarado a urgência de desapropriação do imóvel, mencionado neste Decreto.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2001


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOAQUIM GONTIJO PIRES
Secretário Municipal de Governo